

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.247.
DE 22 DE JULHO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Rosa de Jesus e Adjacências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Rosa de Jesus e Adjacências, com sede provisória na Rua Humberto Macedo, 46, Bairro Rosa de Jesus, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
22 de julho de 1987

Projeto n.º 40 / 87

Bento F. Gonçalves

Publicado 23 / 07 / 87

U. Gentual